



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, em Juazeiro do Norte, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, enquanto perdurar sua designação para este cargo.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 02088091-0	<b>PARECER:</b> 0285/2006	<b>APROVADO:</b> 05.07.2006

## I – RELATÓRIO

Antonia Auxiliadora de Carvalho, coordenadora, da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, situado na Rua Maria Augusta, 125, Parque Antônio Vieira, em Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição supracitada e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Após longo período para o cumprimento das diligências solicitadas, com destaque para a apresentação de: ato de criação da escola, comprovantes de entrega do censo escolar, planta baixa do prédio, relatório de visita prévia do CREDE, fotografias, regimento escolar, plano de implantação da biblioteca e outros, o processo adquiriu condições de atendimento, sendo formalizado o pedido de autorização para o exercício de direção escolar em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, com licenciatura plena em História e Geografia.

A escola funciona em prédio alugado, adaptado para o fim a que se propõe, sendo bem cuidada por seus gestores. Conta com dependências para diretoria, cozinha, área livre para recreação e banheiros masculinos e femininos, não adaptados para crianças.

O corpo docente é composto por seis professores devidamente habilitados.

O regimento e a proposta pedagógica seguem a orientação da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, podendo receber a homologação deste Conselho.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após o devido saneamento, o processo atende às prescrições normativas deste Conselho consubstanciadas nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, em virtude de alguns desencontros na elaboração do processo, inclusive quanto à denominação da escola requerente, votamos pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, de Juazeiro do Norte, e pela autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, recomendando a regularização da denominação da Instituição, por parte de autoridade competente, junto a este Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0285/2006

Autorizamos, igualmente, o exercício das funções de direção escolar em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, enquanto perdurar sua designação para este cargo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC